

FOLHA:	000232
PROC:	C - 020 / 22
RUBR:	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

Praça Miguel Ortega, nº 439.

Taboão a Serra

Ref.: CARTA CONVITE nº C-020/22 – ADMINISTRATIVO nº17025/22 DE REFORMA ELÉTRICA DO SAMU – JD. RECORD.

Prezados Senhores,

- Mais uma vez a equipe técnica quer que a licitante vencedora faça manutenção de tapume sem remunerar tal serviço, informamos que se essa ilegalidade persistir estaremos representando o profissional responsável pelo orçamento perante o CREA bem como ao MD representante do Ministério Público.

- O memorial descritivo menciona que a prefeitura irá ceder os banheiros da unidade para utilização dos operários, ocorre que tal situação já foi vivida por nossa empresa e prejudica em muito o andamento dos serviços tanto para a empresa contratada como para a unidade em reforma pois os operários estarão em movimentação dentro da unidade. Inviável tal condição. Mais estranho ainda nos parece tal situação devido ao único banheiro disponível ser justamente aquele que sofrerá intervenções, sendo que os demais são banheiros de dormitórios dos servidores da unidade.

- O memorial descritivo de cargas e demanda não está devidamente assinado pelo profissional engenheiro eletricista não podendo ser aceito como documento válido um documento apócrifo!



- O item remoção de entulho está superdimensionado podendo ocasionar prejuízo aos cofres públicos pois os quantitativos de entulho não correspondem aos serviços a serem executados, situação facilmente perceptível com um simples calculo matemático.

- Não existe nos anexo projeto elétrico com os caminhos da enfição para poder ser conferido os quantitativos necessários de enfição. Tal situação é facilmente percebida com os quantitativos de fiação constantes na planilha de preços em números redondos, ou seja, mero chute, em prejuízo aos cofres públicos.

- Nas parcelas de maior relevância foi solicitado experiência em forro de gesso e tinta acrílica e não de entrada aérea de energia item muito mais complexo e de relevância sendo que com isso pode-se contratar uma empresa sem a menor experiência e que vai prejudicar o bom andamento da obra.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 31 de agosto de 2022.

W-41

SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI
FRANCISCO ALVES DA SILVA

Processo administrativo nº 17025/2022

FOLHA:	000238
PROC:	C - 020 / 22
RUBR:	<i>A</i>

PMTS/SMA/DELICO

COJUL II

Senhor Presidente,

Ref.: – Processo Licitatório C-20/22 - Processo Administrativo: Nº 17025/22 – Reforma da Instalação elétrica e adequações civis das instalações do SAMU, situado na Estrada Tenente José Maria da Cunha, 563 - Jd - Record.

A fim de prestar esclarecimentos aos questionamentos apontados pela Empresa Serracon Construções, temos a informar:

- Item tapume está previsto somente para isolar e assegurar a reforma/ adaptação do banheiro para acessível, o mesmo prevê um prazo muito curto de execução, descartando uma possível manutenção do material;

- Foi acordado entre a Secretaria de Obras e a Secretaria de Saúde a disponibilidade para compartilhar os banheiros da unidade entre os funcionários locais e da empresa responsável pela obra;

- Todos os anexos deste certame estão assinados em processo físico;

- O item remoção de entulho foi quantificado e dimensionado seguindo critérios da EDIF - 01/2022: “O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).”;

- A se tratar da parte elétrica, observa-se que a unidade está em funcionamento e possui forro, o qual será substituído. Para a fiação foi previsto o caminho mais adequado entre o quadro e seu ponto de instalação. Quanto aos quantitativos apresentados em orçamento, os mesmos seguiram o previsto de caminho mais adequado, considerando porcentagens de perda;

- Foi utilizado como critério para item de maior relevância a complexidade financeira e técnica;

Taboão da Serra, 05 de setembro de 2022.

FOLHA:	000239
PROC:	0 - 020 / 22
RUBR:	A



Valdemar Aprígio

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA:	000241
PROC:	C-020/22
RUBR:	A

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA DELIBERAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO: **CONVITE N° C-020/22**

ADMINISTRATIVO N° 17025/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÕES CIVIS DAS INSTALAÇÕES DO SAMU, SITUADO NA ESTRADA TENENTE JOSÉ MARIA DA CUNHA, 563 – JD. RECORD.

PREÂMBULO: As 14:30 h de 05/09/22, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2", com a finalidade de deliberar sobre o pedido de esclarecimento requisitado pela empresa SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, com relação ao caderno desta licitação.

ATO CONTÍNUO: Na sequência após análise do pedido de esclarecimento ingressado pela empresa SERRACON e atendo-se a manifestação do Secretário de Obras, Sr. Valdemar Aprígio, nos filiamos ao seu entendimento técnico e decidimos, salvo melhor juízo pela continuidade do procedimento licitatório em questão, portanto ficando mantida a sessão pública designada para 08/09/22 às 10h.

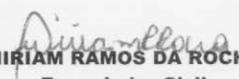
ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2". Eu, Gabriela Melo Silva, subscrevo e assino.


ANDERSON PEREIRA

Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações
(Obras e Serviços de Engenharia) e
ASSESSOR DE GABINETE III

Membros:


ANDREA DA SILVA BASTOS
Assessora de Gabinete


MIRIAM RAMOS DA ROCHA
Engenheira Civil


GABRIELA MELO SILVA
CHEFE DE SETOR